



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.397, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

DENOMINA DE RUA MARIA DO CARMO DOS SANTOS, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL A DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Maria do Carmo dos Santos**, uma das artérias públicas desta cidade, localizada no Lote de nº 133 da Quadra nº 202 do Loteamento Jaqueira V, Água Fria, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas:

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 14 de março de 2008.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL
Em 09 á 15 de 03 de 08
Nº 1104